



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.859 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “04” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MURAYAMA DE RUA JUVENTINO LEONELLO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “04” do Loteamento Residencial Murayama, passa a denominar-se RUA JUVENTINO LEONELLO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

**VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 158/2009  
Autoria: Vereador Laércio Rocha Pires

CM - SECRETARIA  
A(O) Lei nº 4.859  
FOI PUBLICADA(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular),  
EM SUA EDIÇÃO DE 31, 10, 09  
MOGI MIRIM 03, 11, 09  
  
**MARLENE TAROSSI**  
Secretário Legislativo